Município de Coronel Vivida - PR
Fls 276

## PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Aquisição de de serviços de solda mig, solda elétrica, ox acetilênica, solda metal, solda alumínio, solda estanho e torno para manutenção da frota de veículos e máquinas, afim de atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento que objetiva o registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de solda mig, solda elétrica, ox acetilênica, solda metal, solda alumínio, solda estanho e torno para manutenção da frota de veículos e máquinas, afim de atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

O parecer jurídico é emitido em face da solicitação do Departamento de Licitação.

Os autos foram analisados pela Assessoria Jurídica do gabinete até as fls. 125, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna no dia 08 de abril de 2021, conforme se verifica no parecer de fls. 126/134.

Nessa oportunidade, o feito foi encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa do Pregão Presencial nº 15/2021.

O aviso de licitação foi publicado no dia 12/04/2021, nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ainda, consta o comprovante do mural de licitações do TCE/PR, e no mural do Município, obedecendo ao contido no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 78, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, bem como as diretrizes que determinam a transparência.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 277

No referido Edital restou estabelecido que a abertura das propostas se daria no dia 26/04/2021 do corrente ano, respeitando-se o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Observa-se que foi acostada ao procedimento licitatório a ata da reunião de abertura e julgamento do pregão presencial realizada na data de 26/04/2021, às fls. 266/274, cuja análise documental foi realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

Da mesma forma consta à fl. 275 o parecer e a adjudicação do pregão, devidamente assinado pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, bem como ressalvando-se o contido no parecer inicial, não se observa na fase externa do presente certame ofensa à Lei Federal nº 10.520/02, capaz de obstar o prosseguimento do feito.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida, 29 de abril de 2021.

Marcelo Malagi – OAB/PR 51.111
Assessor Jurídico de Gabinete
Decreto nº 7506/21

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

Município de Coronel Vivida – PR Fls 278

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2021

DATA: 09/04/21 ABERTURA: 26/04/21 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOLDA MIG, SOLDA ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, SOLDA METAL E SOLDA ALUMÍNIO, SOLDA ESTANHO E TORNO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 15/2021, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | VALDOMIRO CAPRINI | 78,00 | 39.000,00 |
| 02 | VALDOMIRO CAPRINI | 68,00 | 10.200,00 |
| 03 | MECANICA LIBRELATO LTDA EPP | 79,50 | 19.875,00 |
| 04 | MECANICA LIBRELATO LTDA EPP | 79,50 | 7.950,00 |
| 05 | MECANICA LIBRELATO LTDA EPP | 100,00 | 3.000,00 |
| 06 | MECANICA LIBRELATO LTDA EPP | 98,80 | 1.976,00 |
| 07 | VALDOMIRO CAPRINI | 70,00 | 10.500,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|
| MECANICA LIBRELATO LTDA EPP | 85.461.895/0001-14 | 32.801,00 |
| VALDOMIRO CAPRINI | 06.121.269/0001-02 | 59.700,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 92.501,00 (noventa e dois mil quinhentos e um reais).

Coronel Vivida, 30 de abril de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Município de Fls 279

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 03 de 23 de abril de 2021
REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

DISPÕE sobre MEDIDAS EXCEPCIONAIS para realizações de eventos no município de Pato Branco durante o estado de emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PATO BRANCO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO a Declaração de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.849 de 07 de janeiro de 2021., que prorrogou o prazo do estado de calamidade pública em razão dos efeitos decorrentes da pandemia de COVID-19 no município de Pato Branco;
CONSIDERANDO o Decreto nº 8852 de 29 de janeiro de 2021 , que declarou situação emergência no Município de Pato Branco;
CONSIDERANDO Decreto nº 8.898, de 13 de abril de 2021 que estabelece adequações às medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus,
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer protocolo das medidas de prevenção e controle da COVID-19 para realização de eventos no Município de Pato Branco.
Art. 2º A realização de eventos no Município de Pato Branco fica condicionada a autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o preenchimento de solicitação, protocolada na Vigilância Sanitária contendo, no mínimo, as informações descritas no anexo I, o qual deve ser protocolado com no mínimo 3 dias úteis antecedentes à realização do evento.
**Parágrafo Único.** Os eventos somente serão autorizados, em locais com plano de contingência autorizado pela Vigilância Sanitária.
Art. 3º A capacidade de público fica limitada a avaliação da autoridade sanitária quanto a capacidade do local, desde que respeitando o limite de distanciamento, recomendado pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes.
Art. 4º As atividades de eventos no Município de Pato Branco deve ocorrer de forma segura, gradativa, planejada e projetada, considerando as especificidades de cada setor, de forma a preservar a saúde e a vida das pessoas.
Art. 5º A realização de eventos no Município de Pato Branco deve observar as orientações constantes nesta Portaria e demais normativas vigentes a respeito das medidas sanitárias de prevenção da COVID-19, devendo apresentar os seguintes cuidados com os convidados/participantes de eventos:
I. Não é recomendada a participação de pessoas pertencentes aos grupos de risco;
II. Não é permitida a participação de pessoa com sintomas gripais (Tosse, Febre, Coriza, Dor de garganta, Dificuldade para respirar, outros);
III. Aferir a temperatura de todos os participantes, impedindo o acesso do convidado/participante que apresentarem temperatura corporal acima de 37º.
IV. É obrigatório o uso de máscara;
V. É obrigatória a higienização frequente das mãos e o uso de álcool gel 70%.
Art. 6º Reforçar ao local de organização de eventos deverá observar, na sua estrutura física/organizacional, as seguintes condutas:
I. Realizar o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas aos eventos e, na hipótese de formação de filas, considerar a marcação do piso respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio);
II. Disponibilizar em pontos estratégicos e manter recipientes abastecidos com álcool gel 70% para higienização das mãos, em ambientes e superfícies o uso de álcool líquido 70% ou outros outras substâncias sanitizantes;
III. Manter todos os ambientes constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural (portas e janelas abertas sempre que possível);
IV. Nos ambientes climatizados, o ar-condicionado e demais componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos), devem ser mantidos rigorosamente limpos, com a manutenção em dia, de forma a evitar a difusão/multiplicação de agentes nocivos à saúde humana, garantindo assim a qualidade interna do ar, sem ocorrer insuflamento ou fluxo contínuo da circulação do ar;
V. Proibir a distribuição de bexigas entre pessoas da mesma família e/ou conviventes;
VI. Organizar os salões de eventos respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas e cadeiras, considerando 4 pessoas sentadas;
VII. Intensificar na processo de limpeza e higienização dos espaços em geral, especialmente banheiros, superfícies (maçanetas, corrimãos, etc), seguindo protocolo de higienização;
VIII. O acesso a espaços kids como, playgrounds, brinquedotecas, entre outros, somente serão liberados mediante aprovação prévia da Vigilância Sanitária;
IX. A realização de dança em eventos somente serão liberados mediante aprovação prévia da Vigilância Sanitária;
X. Proibir o uso de dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação de boca, ficando permitido apenas para abastecimento de copos ou garrafas de uso individual, sem que os mesmos encostem nas saídas de água dos bebedouros ou dispensadores.

Art. 7º Quanto ao serviço de alimentação, recomenda-se preferencialmente o serviço *À la Carte*. Em caso de *Buffet*, deve-se seguir as seguintes regras:
I- Disponibilizar álcool gel 70% e luvas descartáveis ao início do serviço;
II- É obrigatório o uso de máscara;
III- Manter o distanciamento de 5a de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
IV Recomenda-se que a mesa de doces seja emsagrifilas e os doces sejam servidos diretamente nas mesas dos convidados;
V. O serviço de *Coffee break* deve priorizar Kits individuais (lunch box), evitando o contato de pessoas próximas às mesas;
VI. Os eventos poderão ocorrer de segunda a domingo, obedecendo o horário especificado no decreto municipal vigente.
Art. 8º Quanto aos colaboradores que participarão dos eventos, as seguintes medidas deverão ser tomadas:
I. Não é recomendada a participação de colaboradores pertencentes aos grupos de risco;
II. Aferir a temperatura de todos os colaboradores, impedindo o acesso daquele que apresentar temperatura corporal acima de 37º sinto que apresentar sintomas gripais (Tosse, Febre, Coriza, Dor de garganta, Dificuldade para respirar, outros);
III. É obrigatório o uso de máscara devendo ser substituídas com intervalos recomendado pelo fabricante e, no caso da máscara de tecido, trocar a cada 3h (duas horas) ou sempre que estiver úmida;
IV É obrigatório lavar as mãos frequentemente com água e sabão e uso de álcool gel 70%;
V. Organizar protocolos para cada atividade, orientando e disponibilizando informativos dentes para as equipes;
VI. Todo colaborador deve preencher questionário sobre a condição de saúde (conforme modelo – anexo II) sendo de sua inteira responsabilidade as informações nele contidas;
VII. Observar em cada setor o surgimento de pessoas sintomáticas, informando imediatamente o responsável para a adoção das seguintes medidas:
a) Isolamento do sintomático;
b) Encaminhar para atendimento de acordo com o protocolo Covid-19 de Pato Branco (teleAtendimento, unidade sentinela ou Atendimento Particular);
c) Identificar e informar a Secretaria de Saúde, as pessoas que tiveram contato com o suspeito/sintomático para realizar o monitoramento adequado;
d) Manter acompanhamento do suspeito/sintomático até a confirmação (ou não) com Covid-19 para monitoramento/liberação de seu contato.
Art 9º Dos eventos em espaços exclusivos (Corporativos, Associação, Clubes, Igrejas, cinemas e shows:
I. Nos espaços descritos no caput deste artigo, poderão ser realizados de forma segura, gradativa, planejada e monitorada, as atividades de eventos e gastronomia tais como: festa de aniversário, batizados, casamentos, colação de grau e formaturas, inaugurações, lançamentos, reuniões corporativas, entre outras;
a) Somente será permitido o uso de espaço kids, bem como o uso de qualquer brinquedo (como cama elástica, brinquedos infláveis entre outros), após a avaliação dos profissionais da Vigilância Sanitária.
b) A realização de bailes fica condicionado à avaliação do protocolo pela autoridade sanitária.
II. É de responsabilidade do Proprietário e Responsável pelos espaços descritos no caput deste artigo, o cumprimento das determinações constantes neste Portaria e demais normativas vigentes a respeito das medidas sanitárias de prevenção à COVID-19;
III. As atividades de Drive In (cinema, apresentações culturais infantil, musical e afins) devem:
a) Manter distância mínima de 1,3m (um metro e meio) entre os carros;
b) Limitar o número de quatro participantes por carro;
c) A venda de alimentos e bebidas fica condicionada ao atendimento no carro, por profissionais utilizando EPI's adequados;
d) O acesso aos banheiros deve ser controlado a fim de evitar aglomeração;
e) Fica proibida a circulação de pessoas entre os carros, sendo obrigatório o uso de máscara caso necessite sair do veículo (ir aos banheiros).
IV – A realização de shows culturais de qualquer natureza devem seguir as seguintes regulamentações:
a) Só será permitida a participação de plateia sentada;
b) É obrigatório o uso de máscaras;
c) Organizar o ambiente respeitando o distanciamento seguro de 1,5m (um metro e meio) entre mesas e cadeiras, considerando os pessoas sentadas.
d) Organizar entrada e saída das pessoas, preferencialmente de forma escalonada;
e) Em caso de fila, providenciar a demarcação do chão, respeitando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas
Providenciar álcool em gel 70% em pontos estratégicos
Art. 10º Para efeito de fiscalização, os responsáveis pelo evento ou pelos estabelecimentos que trata esta portaria deverão dispor de cópia assinada (digital ou impressa) de autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária).
**Parágrafo único.** Os estabelecimentos abertos, os eventos realizados sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Saúde e os infratores (colaboradores/convidados/participantes), que infringirem as determinações desta Portaria e demais legislação vigente de enfrentamento a pandemia, estarão sujeitos às penalidades cabíveis previstas no Capítulo V do Decreto nº 8852 de 29 de janeiro de 2021.
Art. 11. Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas. Em especial se ocorrer alteração no cenário local dos seguintes indicadores:
a) Número de casos confirmados;
b) Taxa de ocupação de leitos hospitalares destinados à Covid-19.
Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Liliane Cristina Brandalise**
Secretaria Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**PROTOCOLO SOLICITAÇÃO EVENTO**

**1. DADOS DO EVENTO**

| | | |
|---|---|---|
| 1.1 DENOMINAÇÃO DO EVENTO | | 1.5 PÚBLICO ESTIMADO |
| 1.2 DATA | INÍCIO | TÉRMINO |
| 1.4 ENDEREÇO (RUA, Nº) | 1.5 BAIRRO | 1.6 MUNICÍPIO/UF |

**2. RESPONSABILIDADE**

| | |
|---|---|
| 2.1 NOME/RAZÃO SOCIAL | 2.2 CNPJ/CPF |
| 2.3 TELEFONE | 2.4 E-MAIL |

2.5 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente de que para a realização do presente evento me responsabilito em cumprir e/ou fazer cumprir todas as medidas sanitárias para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 a fim de evitar uma possível contaminação/disseminação do novo coronavírus causador da doença. Declaro também que todas as informações prestadas neste formulário e em seus anexos são verdadeiras, pelas quais me responsabilito.

Pato Branco, ____/____/____

Assinatura do Responsável

**3. ANEXOS**

3.1. Relação de convidados com telefone para contato (entregar junto com este protocolo)

3.2 Relação de Serviços (Nome e telefone das pessoas que trabalharão no evento. Entregar junto com este protocolo)

3.3 Declaração de saúde
(De todos os trabalhadores, deve ser emitida no dia do evento e ficar sob responsabilidade do organizador)

**4. PARECER VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

4.1 Data da visita: ____/____/____

4.2 DECISÃO/PARECER

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

4.3 JUSTIFICATIVA

4.4 CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO DO EVENTO

**Anexo II**

**DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE SAÚDE**

**Deve ser emitida por todos os trabalhadores, no dia do evento, e ficar sob responsabilidade do organizador**

**1. DADOS PESSOAIS**

| | | |
|---|---|---|
| 1.1 NOME | | 1.2 CPF |
| 1.3 ENDEREÇO (RUA, Nº) | 1.4 BAIRRO | MUNICÍPIO/UF |

**2. DADOS SOBRE SINAIS/SINTOMAS**

| S | N | SINTOMAS | | S | N |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Febre | Cefaléia (dor de cabeça) | | |
| | | Tosse | Coriza | | |
| | | Dor de garganta | Congestão Nasal | | |
| | | Dificuldade de respirar | Adinamia (fraqueza) | | |
| | | Dor no peito | Calafrios | | |
| | | Diarreia | Perda de Olfato | | |
| | | Náusea/Vômito | Perda de Paladar | | |

Outros (citar)

**3. DADOS SOBRE EXPOSIÇÃO**

3.1 Precisou de atendimento médico nos últimos 14 dias Sim Não

3.2 Teve contato com pessoas suspeita/confirmada com Covid-19 Sim Não

3.2 Histórico de viagens nos últimos 14 dias Sim Não

3.2.1 Destino

**3. DADOS SOBRE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Declaro ter respondido as perguntas formuladas por estar ciente de que se trata de uma medida de saúde pública para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 e fim de evitar uma possível contaminação/disseminação do novo coronavírus causador da doença.

Declaro também que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, pelas quais me responsabilito.

Pato Branco, ____/____/____

Assinatura do declarante

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna pública que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 foi aberto no dia 06 de abril de 2021, às 09:15 hs (horário local), foi declarado DESERTO e terá REABERTURA em 18/05/2021 às 14:15h.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br no link do Portal da Transparência, e licitações-e, tel. Contato (46) 3263-7000.
OBJETO: Aquisição de mini carregadeira (carregadeira compacta), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infruestrutura, Urbanismo e Trânsito da Prefeitura Municipal de Palmas/PR, conforme especificações do edital e seus anexos.
Palmas, 03 de maio de 2021.
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**
**PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**
DATA: 09/04/21 ABERTURA: 26/04/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOLDA MIG, SOLDA ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, SOLDA METAL E SOLDA ALUMÍNIO, SOLDA ESTANHO E TORNO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**
DATA: 09/04/21 ABERTURA: 29/04/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOLDA MIG, SOLDA ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, SOLDA METAL E SOLDA ALUMÍNIO, SOLDA ESTANHO E TORNO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dianoficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 04 de maio de 2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - PROCESSO Nº 62/2021**

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens com cota reservada para participação de empresas em geral, objetivando a Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos para manutenção, conservação, reformas, construção, ampliações, ajustes e melhorias nos sistemas elétricos nas edificações públicas e expansão de redes de energia do Município, atendendo as necessidades da administração municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5,081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R$ 1.453.896,74 (um milhão quatrocentos e cinqüenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 24 DE MAIO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 03 de maio de 2021. Liciane Cristina Puttkamer – Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**
**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2021. Ata de Sessão Pública de Abertura de Documentação e Habilitação**: PROCESSO Nº 277/2021. Aos três (03) dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e um (2021), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua 6 (Seis), número mil e trinta (1030), centro, em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2020 de 01de Janeiro de 2021, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços e abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número três barra dois mil e vinte e um (3/2021), que tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. Encerrado o prazo para a entrega de documentos de habilitação e propostas, verificou-se que enviou documentos e propostas as seguintes proponentes: Taktgin – Indústria e Comércio de Produtos Eletro Eletrônicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.052.056/0001-39, inscrição estadual nº 9032124035, sem representante na sessão. Simionato Materiais de Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.203.824/0001-94, inscrição estadual nº 90145409-43, sem representante na sessão. Luminare Led Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 40.829.540/0001-05, inscrição estadual nº 9088037283, representada na sessão por Luciane Beltrame Damski Quessada. Marsango Comércio de Materiais de Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.048.349/0001-54, inscrição estadual nº 90218083-40, sem representante na sessão. Materiais Elétricos Estrela Guia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.193.126/0001-34, inscrição estadual nº 9056992887, representada na sessão por Loiri Terezinha Grassi Hillesheim. Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes 1 e 2. As empresas participantes comprovaram ser ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), portanto o processo será norteado pela Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147/2014. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes 1 - Documentação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Iniciou-se a análise da documentação onde se verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando HABILITADAS. As licitantes encaminharam declaração de que abrem mão do prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura dos envelopes de proposta de preços (Art. 43, III, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 2 – Proposta de Preços dos proponentes Habilitados. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zanikoski – Membro. Representantes: Loiri Terezinha Grassi Hillesheim. Luciane Beltrame Damski Quessada.

**MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS**
**EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2021. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Proposta de Preços.** PROCESSO Nº 277/2021. Aos três (03) dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e um (2021), às onze horas e quinze minutos (11h15), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Propostas de Preços referente ao Edital de Concorrência número três barra dois mil e vinte e um (3/2021), que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de materiais elétricos que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. Como não houve prazo recursal conforme previsto na ata de abertura de habilitação ficam HABILITADAS para abertura dos envelopes de propostas de preços as seguintes empresas: Taktgin – Indústria e Comércio de Produtos Eletro Eletrônicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.052.056/0001-39, inscrição estadual nº 9032124035, sem representante na sessão. Simionato Materiais de Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.203.824/0001-94, inscrição estadual nº 90145409-43, sem representante na sessão. Luminare Led Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 40.829.540/0001-05, inscrição estadual nº 9088037283, representada na sessão por Luciane Beltrame Damski Quessada. Marsango Comércio de Materiais de Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.048.349/0001-54, inscrição estadual nº 90218083-40, sem representante na sessão. Materiais Elétricos Estrela Guia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.193.126/0001-34, inscrição estadual nº 9056992887, representada na sessão por Loiri Terezinha Grassi Hillesheim. A proponentes estão CLASSIFICADAS. O resultado está em anexo à esta ata, o mesmo será encaminhado na íntegra via e-mail para as licitantes participantes. O resultado será publicado no Diário Eletrônico http://www.dioems.com.br/, site e Diário Oficial do Município. Cópia do Resultado e da Ata foi encaminhado por e-mail para as empresas participantes do certame. Assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a Sessão, conforme resultado de classificação acima. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Bruna Almeida Zanikoski – Membro. Representantes: Loiri Terezinha Grassi Hillesheim. Luciane Beltrame Damski Quessada.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**
**PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021**
DATA: 14/04/21 ABERTURA: 29/04/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, MANGUEIRAS E REGULADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021**
DATA: 14/04/21 ABERTURA: 29/04/21 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, MANGUEIRAS E REGULADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dianoficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 04 de maio de 2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
# Coronel Vivida

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161 Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161 Dados: 2021.05.03 17:48:45 -03'00'

Terça-Feira, 04 de Maio de 2021 Ano IV – Edição Nº 0701

Fls 280



## Sumário

Executivo ..... 01
Licitações ..... 01
Contratos ..... 02

## Executivo

### LICITAÇÕES

**PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021**
**DATA: 06/04/21 ABERTURA: 20/04/21 HORÁRIO: 09:01**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO.; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 concedido para a empresa RESTAURANTE GAIO LTDA ME e análise da documentação apresentada, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | RESTAURANTE GAIO LTDA ME | 18,50 | 68.820,00 |
| 2 | RESTAURANTE GAIO LTDA ME | 18,50 | 9.250,00 |
| 3 | RESTAURANTE GAIO LTDA ME | 18,50 | 22.200,00 |
| 4 | RESTAURANTE GAIO LTDA ME | 8,10 | 42.120,00 |
| 5 | ANDRE LUIZ SKITTEBERG PAES RIBEIRO | 15,50 | 54.250,00 |
| 6 | CLEMAIR BORGES 97617580959 | 13,50 | 36.450,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|
| ANDRE LUIZ SKITTEBERG PAES RIBEIRO | 34.063.380/0001-25 | 54.250,00 |
| CLEMAIR BORGES 97617580959 | 29.564.329/0001-67 | 36.450,00 |
| RESTAURANTE GAIO LTDA ME | 80.266.853/0001-94 | 142.390,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 233.090,00 (duzentos e trinta e três mil e noventa reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 26 de abril de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Dinara Mazzucatto, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021**
**DATA: 06/04/21 ABERTURA: 20/04/21 HORÁRIO: 09:01**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS E REFEIÇÕES PARA PROFESSORES E MOTORISTAS DA UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 13/2021, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | RESTAURANTE GAIO LTDA ME | 18,50 | 68.820,00 |
| 2 | RESTAURANTE GAIO LTDA ME | 18,50 | 9.250,00 |
| 3 | RESTAURANTE GAIO LTDA ME | 18,50 | 22.200,00 |
| 4 | RESTAURANTE GAIO LTDA ME | 8,10 | 42.120,00 |
| 5 | ANDRE LUIZ SKITTEBERG PAES RIBEIRO | 15,50 | 54.250,00 |
| 6 | CLEMAIR BORGES 97617580959 | 13,50 | 36.450,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|
| ANDRE LUIZ SKITTEBERG PAES RIBEIRO | 34.063.380/0001-25 | 54.250,00 |
| CLEMAIR BORGES 97617580959 | 29.564.329/0001-67 | 36.450,00 |
| RESTAURANTE GAIO LTDA ME | 80.266.853/0001-94 | 142.390,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 233.090,00 (duzentos e trinta e três mil e noventa reais).

Coronel Vivida, 30 de abril de 2021.
Anderson Manique Barreto - Prefeito

Cod360207

**PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**
**DATA: 09/04/21 ABERTURA: 26/04/21 HORÁRIO: 09:01**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOLDA MIG, SOLDA ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, SOLDA METAL E SOLDA ALUMÍNIO, SOLDA ESTANHO E TORNO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | VALDOMIRO CAPRINI | 78,00 | 39.000,00 |
| 02 | VALDOMIRO CAPRINI | 68,00 | 10.200,00 |
| 03 | MECANICA LIBRELATO LTDA EPP | 79,50 | 19.875,00 |
| 04 | MECANICA LIBRELATO LTDA EPP | 79,50 | 7.950,00 |
| 05 | MECANICA LIBRELATO LTDA EPP | 100,00 | 3.000,00 |
| 06 | MECANICA LIBRELATO LTDA EPP | 98,80 | 1.976,00 |
| 07 | VALDOMIRO CAPRINI | 70,00 | 10.500,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|
| MECANICA LIBRELATO LTDA EPP | 85.461.895/0001-14 | 32.801,00 |
| VALDOMIRO CAPRINI | 06.121.269/0001-02 | 59.700,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 92.501,00 (noventa e dois mil quinhentos e um reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 26 de abril de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Douglas C. Strapazzon, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021**
**DATA: 09/04/21 ABERTURA: 26/04/21 HORÁRIO: 09:01**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOLDA MIG, SOLDA ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, SOLDA METAL E SOLDA ALUMÍNIO, SOLDA ESTANHO E TORNO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 15/2021, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | VALDOMIRO CAPRINI | 78,00 | 39.000,00 |
| 02 | VALDOMIRO CAPRINI | 68,00 | 10.200,00 |
| 03 | MECANICA LIBRELATO LTDA EPP | 79,50 | 19.875,00 |
| 04 | MECANICA LIBRELATO LTDA EPP | 79,50 | 7.950,00 |
| 05 | MECANICA LIBRELATO LTDA EPP | 100,00 | 3.000,00 |
| 06 | MECANICA LIBRELATO LTDA EPP | 98,80 | 1.976,00 |
| 07 | VALDOMIRO CAPRINI | 70,00 | 10.500,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | NÚMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|
| MECANICA LIBRELATO LTDA EPP | 85.461.895/0001-14 | 32.801,00 |
| VALDOMIRO CAPRINI | 06.121.269/0001-02 | 59.700,00 |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 92.501,00 (noventa e dois mil quinhentos e um reais).

Coronel Vivida, 30 de abril de 2021.
Anderson Manique Barreto - Prefeito

Cod360210

**PARECER E ADJUDICAÇÃO–PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021**
**DATA: 14/04/21 ABERTURA: 29/04/21 HORÁRIO: 09:01**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, MANGUEIRAS E REGULADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | BRUNO HART & HART LTDA–ME | 14,00 | 28.000,00 |
| 2 | BRUNO HART & HART LTDA–ME | 90,15 | 45.075,00 |
| 3 | BRUNO HART & HART LTDA–ME | 356,00 | 17.800,00 |
| 8 | BRUNO HART & HART LTDA–ME | 15,00 | 2.250,00 |
| 9 | BRUNO HART & HART LTDA–ME | 23,50 | 2.350,00 |